ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.651, DE 28 DE JUNHO DE 1.990

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Legislativo.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Legislativo, como segue:

1.1.1 - 3.1.3.3 -	Assin.Jornais e Revistas.....	41.000,00
- 3.1.3.5 -	Comunicações	37.000,00
- 3.2.5.2 -	Abono Familia	28.000,00
- 4.1.2.0.01-	Aquis.Máqs.Móveis e Utens. ..	20.000,00
		126.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cpbertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução parcial da rubrica:

1.1.1-3.1.1.1.4 - Subsídios de Vereadores 126.000,00

Art. 3º - Revogadas as dispesições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretario M. de Administração

Scanned by CamScanner